PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
n. 3158 de 26/01/24

DECRETO N. 19.524, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.535.490,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 1.535.490,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM:

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.40. 04.69000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.535.490,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de janeiro de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Assuntos Legislativos